



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 141

Data: 22/07/2020

Horário: 15:00 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, devido à suspensão do expediente em decorrência da pandemia do COVID - 19.

• Participantes da Reunião

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Marlio Teixeira da Silva - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas
- Maria Helena Luz da Silva - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral
- Edson Rocha Evangelho - lotado na Seção de Arquivo Central
- Rejane Tiburcio Chaves - lotada na Seção de Controle Orçamentário
- Diego Ferreira Guedes - lotado no Gabinete da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
- Viviane de Azevedo Werneck - lotada na Seção de Contas Eleitorais
- Denise da Conceição Pereira - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral

• Assuntos Tratados

- **Processo SEI nº 2020.0.000018543-2: Base de Conhecimento elaborada pela SOF (esboço do processo administrativo para verificação da autenticidade e integridade de documentos e informações discutido e normatizado pela COPAD) - continuação;** Em continuidade à análise do Processo SEI 2020.0.000018543-2, que trata de uma base de conhecimento elaborada pela SOF (Secretaria de Orçamento e Finanças) para o Processo para Publicação de Conteúdo no Portal Transparência, o presidente da COPAD afirmou que, em uma análise ampla, o referido

procedimento apresentaria características que estariam em consonância com as deliberações estabelecidas pela COPAD, nos trabalhos de construção da norma para garantia da autenticidade e integridade dos documentos produzidos pelo TRE-RJ. Exemplificando, Rodrigo frisou que o procedimento apresenta certidões que atestariam a conformidade dos dados para publicação. O membro Leonardo observou na tramitação da base de conhecimento elaborada pela SOF que a unidade publicadora remeteria o processo para as unidades gestoras de conteúdo para a consolidação dos dados a serem publicados. De acordo com Leonardo, a coleta desses dados poderia ser feita diretamente pela unidade publicadora, sem necessidade de envio do processo para as unidades gestoras de conteúdo. Complementando, Rodrigo salientou que na maioria dos casos a própria unidade publicadora também é gestora do conteúdo. Ainda de acordo com Rodrigo, pelas características do processo, a unidade gestora deste teria que ser a COPAD, pois o assunto tratado nele refere-se à matéria pertinente à atuação da Comissão. O membro Leonardo apontou que a SOF poderia ser mantida como Unidade gestora do processo. Outro ponto observado pelo presidente da Comissão foi a necessidade de inclusão do Ato GP 80/20 e da própria Lei de Acesso à Informação como fundamentos legais do processo. O Secretário da Comissão observou a necessidade de modificação da base de conhecimento (id 0903487), na coluna "Unidade que produz", do termo "Unidade Gestora de conteúdo" para "Unidade Publicadora de conteúdo", nos documentos números de ordem 7 (sete) em diante. A Comissão deliberou pela transferência do "Processo para Publicação de Conteúdo no Portal Transparência" e de suas respectivas tipologias cadastradas no sistema Astrum-X, para a atividade "Gerir acesso a documentos arquivísticos", da competência "Documentação e Informação". As referidas tipologias foram originalmente cadastradas pela SOF na atividade "Gerir a regulamentação administrativa interna", da competência "Controles".

• **Deliberações da Comissão**

- Aprovação da base de conhecimento elaborada pela SOF no Processo SEI 2020.0.000018543-2, ressaltando a necessidade de deslocamento das tipologias originalmente criadas no Astrum-X na competência "Controles" - atividade "Gerir a regulamentação administrativa interna" para a atividade "Gerir acesso a documentos arquivísticos", da competência "Documentação e Informação". Outras mudanças necessárias apontadas pela Comissão seriam o acréscimo do Ato GP 80/20 e da Lei de Acesso à Informação como fundamentos legais do processo, bem como a alteração, na coluna "Unidade que produz" da Base de Conhecimento, do termo "Unidade Gestora de conteúdo" para "Unidade Publicadora de conteúdo", dos documentos números de ordem 7 (sete) em diante.

• **Ações a serem Empreendidas**

- Envio do processo 2020.0.000018543-2 à SEGDOC, para análise e implementação do "Processo para Publicação de Conteúdo no Portal Transparência" e respectiva base de conhecimento no sistema SEI, com a devida observância quanto aos apontamentos realizados pela COPAD.

• **Próxima Reunião da Comissão**

12 de agosto de 2020, às 15h.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 28/07/2020, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DENISE DA CONCEICAO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 28/07/2020, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARLIO TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 29/07/2020, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VIVIANE DE AZEVEDO WERNECK
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 29/07/2020, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDSON ROCHA EVANGELHO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 30/07/2020, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA HELENA LUZ DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 30/07/2020, às 19:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

REJANE TIBURCIO CHAVES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/08/2020, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DIEGO FERREIRA GUEDES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 18/01/2021, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEONARDO COUTO CHUERI
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 08/02/2021, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1052412** e o código CRC **E3B2063F**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.